



LEI Nº 1.557/2020

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Calçadão Vicente de Paula Marques Júnior**”, o logradouro construído ligando a Praça Presidente Vargas a Rua Adilson Alexandre, no centro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 19 de fevereiro de 2020.

Sérgio Martins

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

19 / 02 / 2020

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL